

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

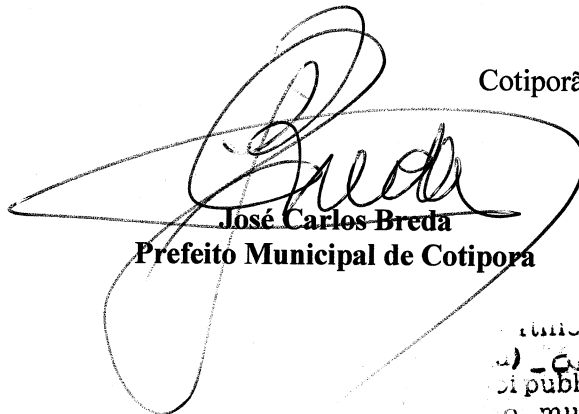
TERMO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Jose Carlos Breda Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a documentação contida no Processo Administrativo 368/2018, que originou o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de gestão (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da municipalidade e disponibilização de serviços e informações na internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços.

Considerando o parecer jurídico juntado aos autos e cujo teor explicita o ocorrido no edital. RESOLVE: ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, por ocorrência de nulidades de caráter absoluto, nos termos do art. 49, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotiporã, 22 de outubro de 2018



José Carlos Breda
Prefeito Municipal de Cotiporã

Atestamos que este original do
a) anulação de ofício
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22/10/2018
06/11/2018

